



# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

PORTARIA N.º 5.703, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

Estabelece atribuições para publicização de emendas de parlamentares e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 1/CI/2026 emanado do Controle Interno da Câmara Municipal de Unai, corroborado pela Instrução Normativa n.º 2/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG - e, ainda, Ofício Circular n.º 1/2025-PG-MPC, bem como Recomendação MPC-MG n.º 1, de 18 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO, também, que tais documentos noticiam a necessidade de que seja dada publicidade às emendas de parlamentares das Câmaras Municipais, cujos dados deverão constar na página principal das referidas Casas Legislativas, pelo que as informações a serem veiculadas constam do artigo 7º da já mencionada Instrução Normativa advinda do TCEMG;

## RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer ao Serviço de Apoio ao Processo Legislativo atribuições para publicização das emendas parlamentares aprovadas em Plenário, quanto ao fornecimento integral de todas as informações atinentes a estas ao Departamento Financeiro, para fins de contabilização geral e confecção de planilhas gerais detalhadas.

Parágrafo Único. O fornecimento das informações mencionadas no caput deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após a aprovação da Lei Orçamentária.

Art. 2º O Departamento Financeiro, após a contabilização geral das emendas parlamentares aprovadas em Plenário, deverá fornecer planilha pormenorizada ao Departamento Administrativo/Serviço de Informática no prazo de 5 (cinco) dias.

Parágrafo Único. O Departamento Financeiro deverá acompanhar da execução das emendas, cujas informações deverão ser repassadas ao Departamento Administrativo/Serviço de Informática em até 5 (cinco) dias úteis para fins de atualização da situação da emenda no portal da Câmara Municipal de Unai.





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

(Fls. 2 da Portaria n.º 5.703, de 29/1/2025)

Art. 3º O Departamento Administrativo/Serviço de Informática, uma vez recebidas as informações advindas do Departamento Financeiro, deverá promover o lançamento das informações constantes da Instrução Normativa n.º 2/2025 do TCEMG na página principal da Câmara Municipal em até 5 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Na tabela de informações acerca das emendas deve constar, obrigatoriamente, informações acerca do número da emenda, autor, beneficiário, valor, objeto e sua situação atual no que se refere à execução.

Art. 4º O Controle Interno deverá realizar conferência acerca do lançamento de todas as emendas parlamentares na página principal da Câmara Municipal de Unai, bem como acompanhar a correta informação quanto ao *status* destas emendas.

Parágrafo Único. No caso de constatação de inconsistências das informações, o Controle Interno deverá fazer comunicação formal ao Departamento Financeiro e, ainda, ao Departamento Administrativo/Serviço de Informática para fins de correção.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai, 29 de janeiro de 2026; 82º da Instalação do Município.

VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89\*. \*\*6-\*1 em **29/01/2026 16:25:34**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K1.0U25.6348.A18K.6714, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **61F.000** - Tipo de Documento: **PORTARIA - Nº 724/2026**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44\*. \*\*6-\*3 , em **29/01/2026 - 12:38:11**

Código de Autenticidade deste Documento: 12W7.7U38.411U.X36X.5445

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - MG

## ERRATA

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “v” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, e considerando erro de digitação na numeração da Instrução Normativa especificada no primeiro CONSIDERANDO da Portaria n.º 5.703, de 29 de janeiro de 2026, resolve proceder a retificação, por intermédio da presente errata, da menção grafada erroneamente:

No CONSIDERANDO da Portaria n.º 5.703, de 29 de janeiro de 2026, onde se lê:

“Instrução Normativa n.º 2/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.”

Leia-se:

“Instrução Normativa n.º 05/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCEMG.”

Unaí, 29 de janeiro de 2026; 82º da instalação do Município.

**VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **CARLOS LYSIAS MOREIRA DE SOUSA - PRESIDENTE - VEREADOR CARLINHOS DEMÓSTENES**, CPF: 547.89\*. \*\*6-\*1 em **29/01/2026 18:03:54**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 18H2.3E03.3547.4878.7213, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **620.0B2** - Tipo de Documento: **ERRATA**.

Elaborado por **SIRLEY MARIA DE FARIA**, CPF: 442.44\*. \*\*6-\*3, em **29/01/2026 - 18:02:04**

Código de Autenticidade deste Documento: 18W5.6A02.704R.A33Z.8504

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

